

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º: Retificar a portaria abaixo relacionada:

PORTARIA INTERMAT Nº 186/2023 - DOE: 28.612 - PÁG. 66 - 27/10/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º: Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo descrito: I - Natália Souza da Costa - matrícula: 3022874 - Gerente de arquivo
- Presidente da comissão

CREDOR	CONTRATO	PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
			RANGEL	
COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO	DESFAZIMENTO DE MOVEIS	NATALIA SOUZA DA COSTA MATRICULA:3022874	WILLIAN DA COSTA MATRÍCULA: - 120547	GILSON PIMENTEL CONVERSANI MATRICULA: 326156

Institui comissão permanente de desfazimento de bens móveis patrimoniais inservíveis do Instituto de Terras de Mato Grosso. Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas; Considerando o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

LEIA SE:

Art. 1º: Art. 2º A comissão será composta pelos servidores abaixo descrito: I - Natália Souza da Costa - matrícula: 302874 - Gerente de arquivo
- Presidente da comissão

CREDOR	CONTRATO	PRESIDENTE	MEMBRO	MEMBRO
			RANGEL	
COMISSÃO PERMANENTE DE DESFAZIMENTO	DESFAZIMENTO DE MOVEIS	NATALIA SOUZA DA COSTA MATRICULA:302874	WILLIAN DA COSTA MATRÍCULA: - 120547	GILSON PIMENTEL CONVERSANI MATRICULA: 326156

Institui comissão permanente de desfazimento de bens móveis patrimoniais inservíveis do Instituto de Terras de Mato Grosso. Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas; Considerando o Decreto nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Cuiabá - MT, 08 de novembro de 2023.

Francisco Serafim de Barros

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3b508b5c

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar